

Projeto de Lei nº 09/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

LEI Nº 4270 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ocorrer a despesas para repasse subvencional a entidades escolares municipais com recursos do convênio Semeando o Futuro/Fundação Telefônica.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

09	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
09.02.00	CONS MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
3350.00.00-08.	
243.4001-2124 -	Outras Despesas Correntes . R\$ 100.000,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de fevereiro de 2011.

João Batista Bianchini  
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura a 08 de fevereiro de 2011.

Ivanira A de Souza  
Escriturária  
"Deus seja Louvado"